



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 363/2023

INDICO À MESA, nos termos regimentais, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a criação de projeto de lei, segundo minuta anexa, que dispõe sobre a concessão de descontos no IPTU das residências que seguem os trechos de feiras livres, dentro deste município.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo atender aos pedidos verbais de moradores visando dar suporte e contrapartida positiva às famílias que sofrem transtornos com as atuações das feiras livres dentro do município.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 01 de março de 2023.

DIEGO GUSMÃO SILVA

Vereador



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

“Dispõe sobre a concessão de desconto no IPTU dos imóveis localizados nos trechos das ruas onde funcionam as feiras-livres, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º: Fica concedido desconto de 50% no Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU incidente sobre os imóveis localizados no trecho da rua onde funcionam as feiras-livres do Município de Itaquaquecetuba.

Parágrafo único: O desconto concedido nesta lei vigora enquanto a feira-livre funcionar no local beneficiado.

Art. 2º: As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor Presidente e nobres Vereadores:

Encaminho este projeto de lei, ao qual proponho a concessão de descontos no IPTU às residências localizadas nas extensões das feiras livres deste município, pois os transtornos suportados pelos moradores são muitos, como barulho, mal cheiro, agitação, obstrução de garagem, entre outros. Portanto, merecem um respaldo significativo por parte do poder público que em reconhecimento lhes trarão uma contrapartida positiva.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, 01 de março de 2023.

DIEGO GUSMÃO SILVA
VEREADOR